COMUNICAÇÃO Nº 056/2020

Em atendimento à Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4° - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº SOLICITAÇÃO	1448/2020
Nº AUTORIZAÇÃO	1786/2020
Nº EMPENHO	4198/2020
CONTRATADO	Mano a Mano Embalagens Ltda
Nº CNPJ	07.559.350/0001-31
OBJETO	Destina-se à aquisição de material para alimentação, higiene e limpeza, a fim de atender o hospital de campanha no atendimento a pacientes do COVID-19
VALOR R\$	12.664,45
PRAZO	Imediato

Palmeira das Missões, 30 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde